CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 978 de 22/12/25
Resp. 15 às 50 hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder patrocínio financeiro ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS POMPILIO SILVA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um patrocínio financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POMPILIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 88.757.976/0001-54, com sede administrativa na rua 20 de setembro, 27, Santa Rita, nesta cidade, representado pelo seu Presidente, RENATO FERREIRA ALVES, a título de patrocínio financeiro do município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização do 43º RODEIO CRIOULO, a ser realizado nos 12 à 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa 0004 – Supervisão e coordenação administrativa
Meta: 2.004 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º A entidade assegurará o acesso gratuito de todos os munícipes santo-augustense e demais interessados, à Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição, de sua propriedade, durante todos os dias em que realizado o evento.

Art. 5º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização do evento, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Nº 131, de 22 de dezembro de 2025, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder um patrocínio financeiro de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva, destinado à realização do 43º Rodeio Crioulo, programado para ocorrer no período de 12 a 15 de fevereiro de 2026.

A presente proposição encontra amparo no interesse público municipal, considerando a relevância cultural, social e econômica do evento, que se consolidou ao longo dos anos, como uma das mais expressivas manifestações tradicionalistas da região, promovendo a valorização da identidade cultural gaúcha e o fortalecimento do patrimônio imaterial local.

O CTG Pompílio Silva desempenha papel histórico e contínuo na preservação, difusão e incentivo às tradições gaúchas, sendo o responsável direto pela organização do Rodeio Crioulo, evento que promove a integração comunitária, fomenta o turismo regional e impulsiona a economia local, com reflexos positivos nos setores do comércio, serviços e hospedagem.

Registre-se, ainda, que o evento possui acesso gratuito à população, circunstância que evidencia o atendimento ao princípio do interesse público, assegurando ampla participação da comunidade santo-augustense e de visitantes de outros municípios, democratizando o acesso às manifestações culturais promovidas.

Cumpre destacar que a Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição, local onde ocorre o evento, é reconhecida legalmente como Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, o que reforça a legitimidade do apoio institucional do Município, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e para a continuidade das atividades tradicionalistas ali desenvolvidas.

Ressalta-se que a autorização para concessão de patrocínio financeiro ao CTG Pompílio Silva possui caráter recorrente nesta Casa Legislativa, em consonância com a política municipal de incentivo à cultura e de proteção ao acervo cultural, sendo certo que os benefícios gerados pelo evento superam, de forma significativa, o aporte financeiro ora proposto.

Diante do exposto, considerando a relevância pública da iniciativa e seus impactos positivos de ordem cultural, social e econômica, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita municipal